

## COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4

CNPJ/ME nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.269

### COMPANHIA FECHADA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE4 (“Companhia”) convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 16 horas, no Município de Santa Albertina/SP, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuã, s/nº, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a alteração do status da sede da Companhia, localizada no Município de Santa Albertina/SP, a qual passará a ser filial da Companhia; (i.i) a alteração do status da filial da Companhia, localizada no Município de Ariranha-SP, a qual passará a ser a sede da Companhia; (ii) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e (iii) se aprovadas as deliberações dos itens (i), (i.i) e (ii), a alteração da redação correspondente dos artigos 2 e 9 do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [anderson@colomboagroindustria.com.br](mailto:anderson@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Santa Albertina, 24/05/2024. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>